



**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA MORADIA  
ESTUDANTIL TEMPORÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE VAGA EM  
APARTAMENTO COMPARTILHADO NA CASA DO ESTUDANTE DA PÓS-  
GRADUAÇÃO**

I) Divulga-se abaixo, no item III, o resultado preliminar do EDITAL N° 22/2026/DAC, Divulga-se abaixo, no item II, o cronograma para apresentação de recursos e divulgação do resultado final. Recursos apresentados após o prazo indicado no item II, serão indeferidos sem que se analise o teor do pedido. Os recursos devem necessariamente ser encaminhados por meio do seguinte formulário: <https://forms.cloud.microsoft/r/7UixqPyTwD>

II) Cronograma

|                                          |                         |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Recurso                                  | 28/07/2026 e 29/07/2026 |
| Resultado final                          | 31/07/2026              |
| Data da convocação                       | 04/08/2026              |
| Assinatura do termo de concessão da vaga | 05/08/2026 a 07/08/2026 |

III) Resultado preliminar do PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL TEMPORÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE VAGA EM APARTAMENTO COMPARTILHADO NA CASA DO ESTUDANTE DA PÓS-GRADUAÇÃO

1. Pessoas estudantes classificadas

1.1. Pessoas estudantes classificadas por atenderem aos critérios do edital e que compõem o grupo prioritário, de acordo com a Resolução da Reitoria n° 004/2016.

| <b>Matrícula</b> | <b>Pontuação</b> | <b>Grupo prioritário<br/>(Resolução n°<br/>004/2016)</b> | <b>Ordem de<br/>classificação</b> |
|------------------|------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 261118817        | 45,40567551      | SIM                                                      | 1                                 |
| 251101834        | 47,56483652      | SIM                                                      | 2                                 |
| 261119046        | 47,93411474      | SIM                                                      | 3                                 |
| 252102611        | 51,6             | SIM                                                      | 4                                 |
| 251122511        | 52,85243677      | SIM                                                      | 5                                 |
| 261127084        | 58,87612585      | SIM                                                      | 6                                 |

|           |             |     |    |
|-----------|-------------|-----|----|
| 261121320 | 59,47106724 | SIM | 7  |
| 261108196 | 59,57347316 | SIM | 8  |
| 261101604 | 63,14978408 | SIM | 9  |
| 261112484 | 68,94090068 | SIM | 10 |
| 261101186 | 70,91943245 | SIM | 11 |
| 261127530 | 79,07748304 | SIM | 12 |
| 261115207 | 82,99444787 | SIM | 13 |
| 261122640 | 83,6394818  | SIM | 14 |
| 261100269 | 86,01986428 | SIM | 15 |
| 252104447 | 90,21986428 | SIM | 16 |
| 261105256 | 96,45650833 | SIM | 17 |
| 251116390 | 98,01986428 | SIM | 18 |
| 252103486 | 101,6198643 | SIM | 19 |
| 251120114 | 102,8198643 | SIM | 20 |
| 251107838 | 108,82      | SIM | 21 |
| 261105612 | 110,6476249 | SIM | 22 |
| 261103770 | 116,498211  | SIM | 23 |
| 261113900 | 118,4959901 | SIM | 24 |
| 261129561 | 119,0959901 | SIM | 25 |
| 251120660 | 120,8959901 | SIM | 26 |
| 241121403 | 120,8959901 | SIM | 27 |
| 251104362 | 129,8959901 | SIM | 28 |

1. 2. Pessoas estudantes classificadas por atenderem aos critérios do edital e que não compõem o grupo prioritário, de acordo com a Resolução da Reitoria nº 004/2016.

| <b>Matrícula</b> | <b>Pontuação</b> | <b>Grupo prioritário (Resolução nº 004/2016)</b> | <b>Ordem de classificação</b> |
|------------------|------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------|
| 261107330        | 104,6198643      | NÃO                                              | 29                            |
| 251105136        | 113,5574337      | NÃO                                              | 30                            |

2. Pessoas estudantes desclassificadas

2.1 Pessoas estudantes desclassificadas por não possuírem avaliação socioeconômica.

| <b>Matrícula</b> | <b>Motivo da Desclassificação</b>   |
|------------------|-------------------------------------|
| 261125750        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 261132342        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 261111520        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 251108559        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 261131864        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 252116715        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 262100791        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 252103261        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 261101936        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 262101458        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 251114019        | Não possui avaliação socioeconômica |
| 262101681        | Não possui avaliação socioeconômica |

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| 251119650 | Não possui avaliação socioeconômica |
| 262100639 | Não possui avaliação socioeconômica |
| 251120713 | Não possui avaliação socioeconômica |
| 251112874 | Não possui avaliação socioeconômica |
| 262100110 | Não possui avaliação socioeconômica |

2.2 Pessoas estudantes desclassificadas por não se enquadrarem no perfil da assistência estudantil.

| <b>Matrícula</b> | <b>Motivo da Desclassificação</b>        |
|------------------|------------------------------------------|
| 252103762        | Não perfil para a assistência estudantil |
| 261101874        | Não perfil para a assistência estudantil |

2.3 Pessoas estudantes desclassificadas por não preencherem o formulário conforme previsto no item 3.3.2 do edital.

| <b>Matrícula</b> | <b>Motivo da Desclassificação</b>                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 261122767        | Não preencheu o formulário conforme previsto no item 3.3.2 do edital. |
| 242106822        | Não preencheu o formulário conforme previsto no item 3.3.2 do edital. |
| 251113960        | Não preencheu o formulário conforme previsto no item 3.3.2 do edital. |



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Gentil Almeida, Coordenador(a) da Coordenação de Assistência Estudantil do DAC**, em 29/07/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14576568** e o código CRC **1DEB7A27**.